Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 02 /2024

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência,** projeto de lei que: **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI CF".**

Solicitamos que seja Autorizada a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2024, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência, que o caso requer, para dotação orçamentaria para o legislativo e demais obrigações do executivo.

PROTOCOLO GERAL
Câmara Municipal de Costa Marques
Recebi em: 16/02/2024
Às 12:10 horas
Assinatura do Funcionário
Ranyely Quintão Ruiz
Chefe de Gabinete
Dec. 09/CMCM/2023

Costa Marques - RO, 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Av. Chianca nº 1381 – Centro – Costa Marques-RO
CEP: 76.937-000 – Contatos (69) 3651-3786/3787
Site: www.costamarques.ro.gov.br
E-mail: gabinete@costamarques.ro.gov.br

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 02/GP/2024 **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO e REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2024, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da CF, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 258.699,55** **(Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos.)**

ANULAÇÕES

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICO **258.699,55**
04.1220006.2010 MANUT DAS ATIV – SEMOSP
Ficha 44 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros R$ 258.699,06

SUPLEMENTAÇÃO **258.699,55**
02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICO
04.1220006.1263 DEVOLUÇÃO SALDO REC DE ESTRADAS VICINAIS CV 089/PGE/2017
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 158.762,65

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICO
04.1220006.1264 DEVOLUÇÃO SALDO REC DE ESTRADAS VICINAIS CV 044/PGE/2019
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 90.426,49

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICO
04.1220006.1265 DEVOLUÇÃO SALDO REC DE ESTRADAS VICINAIS CV 083/PGE/2021
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 9.510,41

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Costa Marques-RO, 15 de Fevereiro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Av. Chianca nº 1381 – Centro – Costa Marques-RO
CEP: 76.937-000 – Contatos (69) 3651-3786/3787
Site: www.costamarques.ro.gov.br
E-mail: gabinete@costamarques.ro.gov.br